



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3565 / 2019

Dispõe sobre desafetação e afetação de imóvel municipal, matriculado sob nº 22.377 do Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis/SP – Para Alteração da Destinação

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente no inciso XXVI do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando que, por meio do registro do Loteamento Jardim Santa Paula, a área de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 22.377 do Registro de Imóveis local foi destinado à área de recursos hídricos;

Considerando que em toda a área de divisa entre os loteamentos Jardim Santa Paula e Jardim Santa Rosa foram instalados há mais de trinta anos galerias pluviais e sistemas de drenagem urbana, permitindo a expansão urbana e o surgimento e/ou prolongamento de vias públicas de circulação, a saber: Rua João Antonio Zanotti e Rua Angelim Anhani, pertencentes ao Jardim Santa Paula e Rua Acácio Ferreira Marta, Rua Antonio Corte, Rua 11 e Rua Nicola forte, pertencentes ao Jardim Santa Rosa,;

Considerando que a intersecção destas vias públicas deixam livre uma área de 1.320,77 metros quadrados e que esta área corresponde à matrícula 22.377;

Considerando que as Ruas João Antonio Zanotti e Angelim Anhani são de extrema importância para a interligação dos bairros Jardim Santa Paula e Jardim Nogara com os demais bairros da cidade e que, na verdade, estas duas vias são as únicas vias oficiais de entrada e saída dos citados bairros;

Considerando que até a presente data as vias no entorno da área da Matrícula 22.377 do Registro de

Imóveis local ainda não possuem pavimentação, motivo de muitos transtornos e de muita reclamação, principalmente por parte dos moradores dos bairros Jardim Santa Paula e Jardim Nogara;

Considerando que o município pretende construir uma praça pública na área da matrícula nº 22.377, bem como pavimentar os trechos das vias do seu entorno, solucionando assim os problemas de trânsito, de mobilidade urbana, de saúde pública e ambientais, entre outros, permitindo o atendimento ao anseio latente da população dos bairros citados;

Considerando que a Construção de uma Praça no local proporcionará novas opções de lazer e recreação à população, atendendo direitos sociais garantidos pela Constituição Federal em seu art. 6º, os quais visam à sadia qualidade de vida dos cidadãos que merecem locais apropriados como jardins, praças, parques, praças desportivas, praias, incluindo as áreas verdes, onde possam garantir o bem estar da população e que o Município como executor da política de desenvolvimento urbano e na sua função de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, deve buscar sobre tudo na atividade urbanística voltada ao parcelamento do solo urbano, dar efetividade à garantia da cidade sustentável no que se refere ao direito ao lazer para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I da Lei nº10.257/2001- Estatuto da Cidade e artigos 182 e 225 CF/88);

Considerando que o município pretende buscar recursos junto ao Governo Federal, Governo Estadual e outros órgão, para melhorar a infraestrutura do local, bem como das ruas do seu entorno;

RESOLVE:

Art.1º. Decretar a desafetação do imóvel descrito na Matrícula nº 22.377 do Registro de Imóveis desta Comarca, para cancelar a finalidade prevista quando do registro do Loteamento Jardim Santa Paula, de área de recursos hídricos e destiná-lo para a finalidade de área de lazer e recreação para construção de uma Praça Pública através de obras de Urbanização e Revitalização de área urbana, permanecendo o imóvel na mesma categoria de bem dominical.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 3 de 3

publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 17 de Junho de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Prefeito

Publicado e registrado na diretoria da gestão administrativa, na data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA

Diretora

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/19
EDITAL Nº 17/19

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação de aparelhos respiratórios tipo: concentrador de oxigênio, CPAP e BIPAP e reabastecimento de torpedos de oxigênio.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 12 de Julho de 2.019, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9046.

Mirandópolis, 25 de Junho de 2.019.

Carlos Weverton Ortega Sanches

-Prefeito-